



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA

Ofício nº 270/2020/PGM

Vilhena/RO, 4 de setembro de 2020.

Exmº. Sr.
Ronildo Macedo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para ^{P. 573} deliberação, do Projetos de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 5939 /2020, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 219.480,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Atenciosamente.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data 04/09/2020

Hora 10:00

Inf - Leonaga



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei nº 5.939 /2020

Mensagem

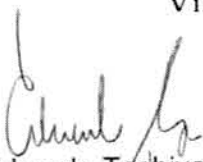
Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 219.480,00 (duzentos e dezenove mil e quatrocentos e oitenta reais).

A solicitação em pauta visa atender as necessidades da SEMED, na aquisição de cento e setenta e sete laptops educacionais, visando atender a Rede de Ensino do nosso Município, conforme relação anexo, com recursos oriundos do Governo Federal/Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, por meio do Termo de Compromisso PAR nº 202001642-5.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 4 de setembro de 2020.


Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 5.939 /2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
219.480,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.

LEI:

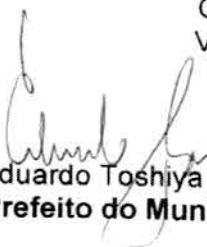
Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 219.480,00 (duzentos e dezenove mil e quatrocentos e oitenta reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 07005 – Setor de Convênios e Recursos Próprios
1236100081.160 – Aquisição de Equipamentos e Materiais para Escolas de Ensino Fundamental
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 219.480,00
TOTAL..... R\$ 219.480,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos provenientes Governo Federal/Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, por meio do Termo de Compromisso PAR nº 202001642-5.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de setembro de 2020.


Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município